

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII
CNPJ/ME nº 21.408.063/0001-51
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão - “RBRP11”

Ficam convidados os Srs. Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII** (“**Fundo**”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 21.408.063/0001-51 a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 28 de outubro de 2019, às 10:00h**, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e, caso não instalada, em segunda convocação, **no dia 28 de outubro de 2019, às 10:30h**, no mesmo local, na forma do artigo 10.1, III e IV do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- I. deliberar sobre a alteração do item 8.2 do Regulamento que dispões sobre a forma de cálculo e de pagamento da Taxa de Performance devida ao Gestor, para que passe a vigorar conforme minuta do novo Regulamento disponível para consulta, em marcas de revisão, nos websites da Administradora, B3 e CVM;
- II. deliberar sobre a inserção de um item 11.9.2 e a alteração do item 11.9 e 11.9.3. do Regulamento para esclarecer melhor as condições de pagamento da antecipação de rendimentos e para que a data base a ser considerada para fins de pagamento de rendimentos aos cotistas seja o fechamento do 5º (quinto) Dia Útil anterior à data de distribuição de rendimento de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição escrituradora das cotas, e pagamento no 10º Dia Útil de cada mês, conforme minuta do novo Regulamento disponível para consulta, em marcas de revisão, nos websites da Administradora, B3 e CVM;
- III. Alterar a redação da alínea “iv” da cláusula 12.2 do Regulamento para que a data de corte do para o exercício do direito de preferência passe a ser a data a ser definida pelo ato da aprovação da respectiva oferta e não mais a data da própria aprovação; e
- IV. Inserir a alínea “vii” na cláusula 12.2 do regulamento para estabelecer parâmetros para definição do valor da cota em cada nova emissão; e
- V. autorizar a adoção pelo Administrador e pela BRL de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada

("Instrução CVM 472"), do art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e do art. 9.6 do Regulamento do Fundo, e as deliberações deverão ser tomadas por quórum qualificado, ou seja, pela maioria dos votos dos Cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, conforme disposto no art. 20, inciso I, da Instrução CVM 472 e do art. 9.8 do Regulamento.

Os Cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Art. 22 da Instrução CVM 472 e no art. 9.5 do Regulamento.

Os Cotistas do Fundo também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no Regulamento e na legislação em vigor.

Por fim, ressaltamos que as informações e esclarecimentos relativos aos itens da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária estão detalhados na proposta do Administrador, bem como na íntegra das respectivas propostas apresentadas pelos prestadores de serviços mencionados acima, disponibilizadas nos websites da Administradora, B3 e CVM, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do art. 19-A da Instrução CVM 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A